



Índice

Lei.....	1
Portaria.....	2
Editais.....	2
Aviso de Licitação.....	3

Lei

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 6.772, de 19 de agosto de 2016.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adentrar em áreas de terra de sua propriedade, que se encontra sob concessão de direito real de uso, a fim de realizar terraplanagem, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adentrar em área de sua propriedade, que se encontra sob Concessão de Direito real de Uso ao Esporte Clube Próspera, a fim de realizar terraplanagem do campo, que especifica:

I - um terreno medindo 21.588,50m² (vinte e um mil e quinhentos e oitenta e oito metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), matrícula nº 48.158, e sobre o qual se encontra construída uma arquibancada em alvenaria com 570,00m² e um vestiário em alvenaria com 126,27m², com as seguintes confrontações:

NORTE - com a Rua Projetada;

SUL - com a Rua Alagoas;

LESTE - com a Avenida dos Mineiros e área A-3, estacionamento; e

OESTE - com a área A-2, estacionamento e Rua Projetada.

Art.2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, disponibilizará maquinários e funcionários suficientes para a reparação do terreno.

Art.3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 19 de agosto de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração

Portaria

ASTC - Autarquia de Segurança Trânsito e Transportes de Criciúma

Portaria nº 090/2016

O Diretor Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transportes de Criciúma – ASTC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 5.390/2009, e sua posterior alteração pela Lei Municipal 5.623, de 06 de Agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autorizar** o pagamento das horas de aperfeiçoamento referente ao Cômputo de Horas, **conceder** a Promoção por Merecimento, prevista no artigo 11, *caput* e §4º e **conceder** a Promoção Automática por Merecimento, disposta no artigo 10, todas da Lei Complementar nº 13/1999, bem como outras providências.

Art. 2º. **Deferir** em favor da concessão do pagamento das Horas de Aperfeiçoamento aos servidores dispostos na tabela relacionada abaixo:

AGOSTO		2016
Matrícula	Servidor	Horas
441	ÂNGELA MARIA SILVA	400
415	JULIANE RONSONI	200
442	ODALEIA MARTINS	700

Art. 3º. **Deferir** em favor da concessão da Antecipação da Promoção por Merecimento aos servidores dispostos a seguir:

Servidor		Agosto	2016
Matrícula	Nome	Nível atual	Nível a progredir
13	Silvio Pedro Ferrelli	C	D

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data

Criciúma (SC), 24 de agosto de 2016.

PAULO CÉSAR HÜBBE PACHECO - Diretor Presidente

Edital

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2016

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o Edital de Concurso Público nº 001/2016, homologado o resultado final pelo Decreto SA/nº 575/16 de 19.04.2016, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para **comparecer no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Criciúma, sito à Avenida Estevão Emilio de Souza nº 325 - Bairro Ceará, para posse do respectivo cargo:

Cargo: AGENTE DE MANUTENÇÃO, VIGILÂNCIA E LIMPEZA: LIMPEZA/ LIMPEZA URBANA

CH semanal: 40 h

CLASSIF	NOME
32ª	CLAUDIO DE MORAES DA ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 25 de agosto de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

mrz

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

MODALIDADE: Pregão Presencial 179/PMC/2016

OBJETIVO: Aquisição de brinquedos para atendimentos a unidades de educação infantil da Rede Municipal de Ensino de Criciúma – SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 09 de Setembro de 2016 às 09:00h .

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria Executiva de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Estevão Emilio de Souza nº325 – bairro Ceará, Criciúma/SC, no horário das 08:00 as 17:00 horas horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0072, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

Criciúma, 25 de Agosto de 2016.

NELI SEHNEM DOS SANTOS - PREGOEIRA Assinado no original